



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
CNPJ: 08.349.045/0001-88  
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000  
**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

LEI 792/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.106,15 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Lucrécia, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.106,15 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para realizar Obra de Pavimentação a paralelepípedo na zona Urbana deste município, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 11001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

**Função:** 26 - Transporte

**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário

**Programa:** 110 – Melhoria da Malha viária Municipal

**Ação:** 1.32 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z. Urbana

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 43.630,83

**FONTE:** 27010000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.475,32

**FONTE:** 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
CNPJ: 08.349.045/0001-88  
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000  
**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial 2023.

**Art. 3º** - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional.

**Art. 4º** - Autoriza o executivo à proceder ajustes orçamentários posteriores a abertura deste crédito através da reabertura deste crédito especial via decreto para reforço da dotação contida neste Projeto de Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 01 de julho de 2024

**Maria da Conceição do Nascimento**  
**Prefeita Constitucional**

**ANEXO I**

PL

FONTE: 27010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

CONTA - 31.471-4

( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	43.630,83
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	0,00
Valor deste crédito decreto	43.630,83
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) EM 18/06/2024	0,00

**CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
ANEXO PL**

FONTE: 27010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

1) Previsão da receita para exercício 2024	-
2) Arrecadação no período de janeiro até maio/2024	1.475,32
3) Total da arrecadação prevista para 2024(conf. LOA)	
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	1.475,32
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	-
b) Valor arrecadado até maio 2024	1.475,32
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	-
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	1.475,32
e) Valor Utilizado	
f) Valor Utilizado neste decreto	1.475,32
g) Saldo de excesso em 18/06/2024	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
CNPJ: 08.349.045/0001-88  
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000  
**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

# SANÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 792/2024**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.106,15 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 01 de julho de 2024.

**Maria da Conceição do Nascimento**  
Prefeita